



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPES

CHAMADA Nº 01/2021/PROPES/ IFMT
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA
REALIZANDO EXAMES PARA A COVID-19

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, por intermédio do seu Reitor, **TORNA PÚBLICO a Chamada nº 01/2021 PROPES/IFMT** para seleção de propostas voltadas ao diagnóstico da COVID-19, para concessão de Bolsa de Pesquisa do IFMT e FAPEMAT a servidores e de Bolsas de Iniciação Científica - PROIC IFMT a estudantes de graduação, de acordo com os termos previstos nesta Chamada e nas leis vigentes.

Os incentivos dispostos nesta Chamada estão em consonância com a Resolução CONSUP/IFMT nº 51/2012 - Auxílio Financeiro ao Pesquisador (AFIPESQ), com a Resolução CONSUP/IFMT nº 14/2019 - Programa de Valorização das Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (PVPE), do Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (PROIC IFMT) aprovado pela Resolução CONSUP nº 20/2010.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar 3 (três) propostas de laboratórios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT para amparar as ações de testagem do novo coronavírus que já estejam ocorrendo no âmbito da Instituição e credenciados para realizar exames pelo Laboratório Central do Estado do Mato Grosso (LACEN-MT) para atender às demandas de testes diagnósticos da COVID-19.

2. OBJETIVO ESPECÍFICO

- 2.1. Detecção do vírus SARS-CoV-2 a partir de teste molecular, teste padrão via RT-PCR em tempo real, consolidando o IFMT como referência para a realização de testes moleculares.
- 2.2. Conhecimento e levantamento de dados epidemiológicos da patologia.
- 2.3. Capacitar servidores e discentes do IFMT nas metodologias de diagnóstico e de orientação de projetos para prevenção da patologia.
- 2.4. Selecionar bolsistas para atuarem na realização de exames de COVID-19 para enfrentamento da pandemia em laboratórios vinculados aos campi do IFMT: Alta Floresta, Cuiabá Bela Vista e Primavera do Leste.

 CASAR

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis a receber o apoio previsto as propostas provenientes de servidores do IFMT e seus respectivos campi, que cumprirem os requisitos desta chamada.

4. DAS PROPOSTAS E DAS EQUIPES

4.1 A proposta deve contemplar um plano de trabalho devidamente assinada pelo Diretor Geral do campus e pelo (a) coordenador (a) da proposta.

4.2. Cada plano de trabalho deve ser executado por equipe específica que atuará nos laboratórios de testagem da COVID-19 nos três campi do IFMT já citados anteriormente.

4.3. Cada plano de trabalho deve fazer referência à metodologia e quantidade de testes que deverão ser realizados durante o período de 6 (seis) meses.

4.4. A proposta poderá ter os seguintes integrantes: 1 (um) servidor coordenador da proposta; até 4 (quatro) servidores bolsistas (que pode incluir o coordenador da proposta) e até 1 (um) discente bolsista de graduação.

4.5 Para além dos integrantes bolsistas, é facultada a adesão de outro (s) membro (s) à equipe, quando declaradamente voluntários.

4.6. O (a) coordenador (a) da proposta deve ter título de mestre ou doutor(a) e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos seis meses.

4.7. O (a) servidor (a) bolsista não deverá estar em licença ou afastamento superior a 30 dias.

4.8. Não poderá ocorrer a substituição do (a) servidor (a) bolsista, caso haja a necessidade de afastamento por um período superior a 30 dias.

4.9. O (a) coordenador (a) é o responsável pela elaboração da proposta, apresentação dos resultados aos parceiros, elaboração da prestação de contas e pelo bom andamento do plano de trabalho, devendo ter conhecimento específico para o diagnóstico e testagem do novo coronavírus, além de habilidade no gerenciamento de equipes de trabalho.

4.10. O (a) servidor (a) bolsista deverá ter disponibilidade de pelo menos 08 horas semanais para executar as atividades de testagem para a COVID-19.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A chamada selecionará 3 (três) propostas para o diagnóstico e testagem do novo coronavírus.

5.2. As bolsas pagas pela Reitoria estão descritas no Quadro 1, sendo uma cota para cada modalidade e cada Campus.


CASTOR

Quadro 1. Modalidade de auxílio financeiro e cotas de bolsas da Reitoria previstas para esta Chamada.

Bolsa			Cotas/Campus (Und)			Subtotal
Modalidade	Valor R\$	Período (mês)	BLV	PDL	ALF	
Bolsa de pesquisa servidor	1.200,00	06	1	1	1	21.600,00
Bolsa de IC estudante graduação	400,00	06	1	1	-	4.800,00
Total						26.400,00

5.3 Para o Campus Cuiabá Bela Vista (BLV) está previsto uma bolsa de pesquisa para servidor no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e uma bolsa de Iniciação Científica PROIC-IFMT para estudante de graduação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.4 Para o Campus Primavera do Leste (PDL) está previsto uma bolsa de pesquisa para servidor no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e uma bolsa de Iniciação Científica PROIC-IFMT para estudante de graduação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.5 Para o Campus Alta Floresta (ALF) está previsto uma bolsa de pesquisa para servidor no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

5.6 Todas as bolsas, servidor e estudante, terão duração de 06 (seis) meses. A distribuição das bolsas de pesquisa será realizada pelo coordenador da proposta com anuência do Diretor Geral do Campus, respeitando o limite de recursos previstos para cada proposta contemplada.

5.7 As propostas aprovadas nesta Chamada ainda poderão ser contempladas com bolsas de Apoio Técnico da FAPEMAT, a depender da assinatura do Termo de Cooperação para essa concessão.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS NO SUAP – MÓDULO PESQUISA

6.1 As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP - Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br>), os quais poderão ser acessados através do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho "Pesquisa", "Projetos", "Submeter projetos" e selecionar Chamada nº 01/2021 PROPES/IFMT.

6.2 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique se a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "enviado".

6.3 O (a) coordenador (a) da proposta constitui-se em proponente da submissão.

6.4 A submissão seguirá o cronograma, conforme Quadro 2.

6.5 Cada campus poderá submeter somente 01 (uma) proposta nesta chamada.

6.6 O prazo para a execução das propostas será de 6 (seis) meses.

CASOR.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Será selecionada uma proposta de cada Campus, conforme citado no subitem 2.4 desta chamada, sendo o processo seletivo composto por duas etapas:

Etapa 1: análise documental

Nesta etapa será verificado se a documentação apresentada atende plenamente ao solicitado nesta chamada.

Etapa 2: avaliação da proposta

Nesta etapa será avaliado o mérito das propostas de testagem da COVID-19 apresentadas, a capacidade técnica do (a) coordenador (a) da proposta, a existência de laboratório no Campus, credenciado para realizar exames pelo Laboratório Central do Estado do Mato Grosso (LACEN-MT) para atender à demanda de testes diagnósticos da COVID-19.

7.2 A Etapa 2 será realizada por uma comissão nomeada por portaria do IFMT/Reitoria.

7.3. Documentos a serem apresentados na Etapa 1:

- a) Declaração de comprovação de capacidade técnica do (a) coordenador (a) da proposta;
- b) Comprovação do credenciamento do laboratório do Campus pelo Laboratório Central do Estado do Mato Grosso (LACEN-MT) para testes diagnósticos da COVID-19;
- c) Plano de trabalho assinado pelo (a) Coordenador (a) da proposta e pelo Diretor Geral do Campus;
- d) Terão suas inscrições INDEFERIDAS o (a) candidato (a) que NÃO apresentar qualquer documentação ou apresentá-la de forma INCOMPLETA.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 A interposição de recursos ao resultado preliminar desta chamada deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico pesquisa@ifmt.edu.br impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Cuiabá), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma de atividades desta chamada.

8.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico citado no subitem 8.1. e tampouco os enviados fora do prazo estabelecido no cronograma de atividades.

9. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

9.1 É de exclusiva responsabilidade do (a) coordenador (a) de cada proposta selecionada adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da proposta enviada.

10. PUBLICAÇÕES

10.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito desta chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IFMT e eventuais outros apoiadores.



Handwritten signature and initials in blue ink, likely representing the official approval or signature of the responsible authority.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Quadro 2. Cronograma de atividades desta Chamada.

Atividades	Data
Lançamento da chamada	02 de julho de 2021
Data limite para apresentação das propostas	Até 09 de julho de 2021
Resultado Preliminar	16 de julho de 2021
Resultado Final	19 de julho de 2021
Início da vigência das propostas	01 de agosto de 2021
Término da vigência das propostas	Até 31 de janeiro de 2022
Relatório final e prestação de contas	Até 28 de fevereiro de 2022

12. DA INDICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

12.1. O(a) coordenador(a) da proposta será, obrigatoriamente, o orientador do discente bolsista.

12.2. Todas as bolsas de Iniciação Científica são destinadas a alunos de graduação do IFMT.

13. DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

13.1 É atribuição do (a) coordenador (a) da proposta o acompanhamento da execução da testagem para o COVID-19, conforme o plano de trabalho e metas estabelecidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição da proposta implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

14.2 O (a) coordenador (a) da proposta deverá fazer o acompanhamento da execução pelos membros da equipe.

14.3 A submissão de propostas implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas na presente Chamada, Resolução FAPEMAT nº 2/2006, Resolução CONSUP nº 14/2019 e Resolução CONSUP/IFMT nº51/2012.

14.4 À Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e aos coordenadores das propostas reservam-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente chamada.

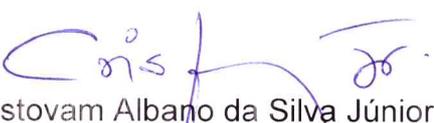
14.5 É de inteira responsabilidade do (a) coordenador (a) da proposta:

a) as informações prestadas em sua proposta;

b) tomar conhecimento das publicações da PROPES no âmbito desta Chamada.

14.6 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da PROPES.

Cuiabá - MT, 02 de julho de 2021.



Cristovam Albano da Silva Júnior
Reitor Substituto do IFMT
Portaria IFMT nº 854, DOU em 29/04/2021



Angela Santana de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria IFMT nº 772, DOU 23/04/2021